

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de Florestópolis – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Florestópolis – PR.

A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas e ônibus, utilizados no atendimento das demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e administração geral.

O abastecimento regular é imprescindível para:

- Garantir o transporte de pacientes para atendimentos médicos e hospitalares;
- Assegurar o transporte escolar da rede pública municipal;
- Viabilizar a manutenção de estradas rurais e vias urbanas;
- Executar serviços de coleta e demais serviços urbanos;
- Atender às demandas administrativas e operacionais da gestão pública.

A ausência de fornecimento de combustível comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, causando prejuízos à população e à Administração Pública.

Considerando que os combustíveis são classificados como bens comuns, com padrões de qualidade objetivamente definidos por normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a contratação por meio da modalidade Pregão mostra-se adequada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a contratação pelo período de 12 (doze) meses proporciona maior economicidade, planejamento orçamentário e segurança operacional, evitando contratações emergenciais e assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da presente contratação.

3. UNIDADE REQUISITANTE

A unidade requisitante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Administração de Florestópolis – PR.

4. ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	GASOLINA COMUM	LITROS	20.000,00	R\$ 6,38	R\$ 127.600,00
2	ETANOL COMUM	LITROS	20.000,00	R\$ 3,78	R\$ 75.600,00
3	DIESEL COMUM	LITROS	23.000,00	R\$ 6,78	R\$ 155.940,00
4	DIESEL S10	LITROS	87.500,00	R\$ 5,95	R\$ 520.625,00
Valor Máximo dos itens: R\$ 879.765,00 (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)					

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será IMEDIATO após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O fornecimento de combustíveis será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal de Florestópolis – PR, diretamente na bomba de abastecimento do estabelecimento da contratada.

O abastecimento deverá ocorrer mediante:

- Apresentação de requisição formal emitida pelo setor competente;
- Identificação do veículo oficial;
- Registro da placa, quilometragem, tipo de combustível e quantidade abastecida;
- Assinatura do servidor responsável pelo abastecimento.

Página 2 de 4

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município de Florestópolis – PR à contratada de forma mensal, considerando o quantitativo efetivamente fornecido no período.

1. Periodicidade

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após:

- A apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

- A conferência dos relatórios de abastecimento;
- O atesto pelo fiscal do contrato, certificando a regular execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, além das obrigações previstas na legislação vigente e no contrato, deverá:

1. Quanto ao Fornecimento

- a) Fornecer os combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) de forma parcelada, conforme a necessidade do Município de Florestópolis – PR;
 - b) Garantir que os combustíveis atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;
 - c) Realizar o abastecimento exclusivamente mediante requisição formal emitida pelo setor competente;
 - d) Registrar, no ato do abastecimento, a placa do veículo, quilometragem, tipo e quantidade de combustível fornecido, colhendo a assinatura do servidor responsável;
 - e) Disponibilizar sistema de controle (manual ou informatizado) que permita a rastreabilidade dos abastecimentos.
-

2. Quanto à Qualidade

- a) Assegurar que os combustíveis estejam dentro dos padrões legais de qualidade e não apresentem indícios de adulteração;
 - b) Responsabilizar-se integralmente por danos causados aos veículos da frota municipal em decorrência de combustível fornecido em desacordo com as normas técnicas;
 - c) Substituir, às suas expensas, qualquer produto considerado impróprio ou irregular;
 - d) Permitir a realização de testes de qualidade, caso solicitados pela Administração.
-

Página 3 de 4

3. Quanto às Condições Operacionais

- a) Manter o estabelecimento em pleno funcionamento durante todo o período contratual, em horário compatível com as necessidades da Administração, preferencialmente 24 horas;
 - b) Manter atualizadas todas as licenças de funcionamento, ambientais e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;
 - c) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
-

4. Quanto às Obrigações Administrativas

- a) Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, com discriminação detalhada dos produtos;
 - b) Apresentar relatórios mensais de abastecimento quando solicitado;
 - c) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
 - d) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
 - e) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado sem autorização expressa da Administração.
-

5. Responsabilidade

A contratada responderá administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

10. VIGÊNCIA

A vigência contratual será definida no edital e poderá ser prorrogada conforme legislação pertinente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 4 de 4

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Florestópolis – PR, para o exercício vigente, atendendo às respectivas Secretarias Municipais que utilizam a frota oficial.

CELIO ROBERTO DOS SANTOS

Secretário de Administração